



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< Um Governo de trabalho >

LEI Nº 687/2014

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 11 / 08 / 14


SECRETARIA GERAL

“Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde
- UBS do Município de CACHOEIRA DOURADA – GOIÁS,
e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **Unidade Básica de Saúde** situada na Vila Operária no Município de Cachoeira Dourada – GO **com o nome de “MANUEL PANTA DOS REIS”**.

Parágrafo Único – Para o cumprimento no disposto do presente Artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal Colocará na entrada do prédio, uma placa alusiva ao homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS,
aos 11(Onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (11/08/2014).


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.